



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34 – CEP 84.240-000

Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ – 77.001.329/0001-00

www.piraidosul.pr.gov.br e-mail: administra@p-piraidosul.pr.gov.br

LEI Nº 1575/2007

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 186.000,00 (Cento e oitentas e seis mil reais), destinados à aplicação de recursos do superávit financeiro de exercícios anteriores:

03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 Departamento de Administração

092710030.2.014000 Recolhimento de Encargos Sociais

3.1.90.92.000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES

Fonte: 03000 Recursos Ordinários (Livres de exercícios anteriores).....R\$ 186.000,00

TOTAL-.....R\$ 186.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Especial acima é o Superávit Financeiro de Exercícios anteriores nas seguintes Fontes de Recursos:

Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 186.000,00

TOTAL-.....R\$ 186.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 11 de dezembro de 2007.



VALENTIM ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal